



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA EDER MARINHO DOS SANTOS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **EDER MARINHO DOS SANTOS**, com sede na Rua Praça um mil e sete, nº 20, Cenáculo - Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 58.114.961/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **EDER MARINHO DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 29/05/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 006/2025 o montante de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), correspondente a 25% do valor originalmente contratado, referente à contratação de 1 (uma) licença do serviço Google Workspace Business Standard, destinada ao consumo de espaço em nuvem superior a 500 GB, com a finalidade de arquivamento e armazenamento do servidor.

CLÁUSULA II: O valor acrescido, no total de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) cada, com vencimento até dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA III: O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA IV: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 006/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA V: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 006/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VII: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 26/06/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 26 de junho de 2025.

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA

Contratante

EDER MARINHO DOS SANTOS

EDER MARINHO DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____